

Despacho (extracto) n.º 11151/2010

Por despacho do Presidente da Escola de Ciências Humanas e Sociais de 21 de Maio de 2010 e posteriormente rectificado a 22 de Junho foram designados os seguintes professores para fazerem parte do Júri das provas de Agregação na Área de Educação, especialidade Educação para a Saúde, requeridas pela Professora Associada Maria Clara Faria da Costa Oliveira.

Presidente: Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. Vogais:

Doutor Daniel Santos Pinto Serrão, professor catedrático jubilado da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Doutor Rui Manuel de Almeida Mota Cardoso, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Doutor Alberto Filipe Ribeiro Abreu Araújo, professor catedrático do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho;

Doutor José Jacinto Branco Vasconcelos Raposo, professor catedrático da Universidade da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutora Maria da Conceição Fidalgo Guimarães Costa Azevedo, professora catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor Manuel Joaquim da Silva Loureiro, professor catedrático da Universidade da Beira Interior.

Não carece de “Visto ou Anotação” do Tribunal de Contas.

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, 1 de Julho de 2010. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

203436696

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Despacho (extracto) n.º 11152/2010**

Por despacho de 15 de Junho de 2010, do Administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra, conforme delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série n.º 16/2010, de 25 de Janeiro — Rui Pedro Pereira Rio Martins, Técnica Superior, destes Serviços em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, foi autorizada a acumulação com funções privadas, ao abrigo dos artigos 28.º e 29.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2010.06.30. — O Administrador, *Licenciado Jorge Gouveia Monteiro*.
203435278

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**Aviso (extracto) n.º 13554/2010****Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para preenchimento de um lugar de Assistente Técnico para a Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela.**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83.-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal referido em epígrafe, após aplicação dos métodos de selecção, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46 de 8 de Março de 2010, na bolsa de emprego em 8 de Março de 2010, na página electrónica do IPB, a 8 de Março de 2010, homologada pelo Presidente do Instituto Politécnico de Bragança em 30 de Junho de 2010.

Candidatos Aprovados:

Nome	Valores
Susana da Conceição Ventura Pereira	15,17
Maria Margarida Pereira Correia	15
Mélani Dinis	14,05
Carla Isabel Vilela Serqueira	14,17
Carla Paula Martins Teresinho Mendonça	13,33
Bernardete Manuela Esteves Vilares	13
Juliana Filomena Silva Daniel	13
Maria Natália Leite Magalhães	13
Patrícia Maria Santo Ralha	13

Nome	Valores
Sónia Isabel Poças Pinto	12,83
Amélia Conceição Campos Pires	12,05
António José de Sousa Azevedo	12,05
Carlos Alberto Fernandes dos Santos	12,05
Carlos Manuel Monteiro Leitão	12,05
Clarice Sofia Fernandes Morais	12,05
José Manuel Ramos Rodrigues	12,05
Lúcia de Fátima Fortunato Veiga	12,05
Margarida Isabel Matos Oliveira	12,05
Marlene da Conceição Bravo	12,05
Norberto Celestino Vasques Loureiro	12,05
Paulo Filipe Martins Pereira	12,05
Verónica Cláudia Domingues Casimiro	12,05
Verónica do Rosário Afonso Mariz	12,05
Liliana Sofia Vilares Herdeiro	12,17
Duarte Nuno Teixeira Carneiro	11,83
Filipa Alexandre Cancela Veiga	11,83

1 de Julho de 2010. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.
203436866

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Instituto Superior de Engenharia****Aviso n.º 13555/2010**

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02 e na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22.01, torna-se público que, por despacho de nove de Junho de 2010 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de Assistente Técnico, da carreira Assistente Técnico, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa aprovado para 2010.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008 de 27.02, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31.07, Lei n.º 59/2008 de 11.09 e Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, confirmando-se, nesta data, a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC através de consulta feita à DGAEF.

4 — Âmbito do Recrutamento — nos termos do disposto nos n.ºs 3 a 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, o recrutamento faz-se entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

5 — Local de Trabalho — Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (ISEL) do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL).

6 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do ISEL do IPL aprovado para 2010:

Exercício de funções envolvendo material de laboratório: Classificação (vidro, porcelana, plástico, etc.); Aplicação: utilização deste material; Segurança em laboratório: regras gerais de segurança; Manuseamento de reagentes; Aplicação: armazenamento de reagentes; Gestão de reagentes e de outro material corrente de laboratório: classificação de catiões e aniões (marcha simplificada de análise); Classificação de ácidos e bases; Classificação de reagentes orgânicos (solventes e outros); Aplicação: elaboração de ficheiros; Preparação de meios de cultura e soluções para análises químicas, bacteriológicas e outras; Operações unitárias: Filtração; Centrifugação; Extracção; Destilação; Cromatografia; Aplicação: separação dos componentes de uma mistura; Manuseamento de equipamento para análise instrumental: Potenciómetro; Espectrofotómetro (UV/VIS e IV); Aplicação: utilização correcta dos aparelhos; Conhecimentos informáticos na óptica do utilizador.

Competências:

Realização e Orientação para Resultados: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objectivos do serviço e as tarefas que lhe são distribuídas.

Conhecimentos e experiência: Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional, essenciais para o desempenho das tarefas e actividades.

Organização e método de trabalho: capacidade para organizar a sua actividade, definir prioridades e realizá-la de forma metódica.

Optimização de recursos: Capacidade para utilizar os recursos e instrumentos de trabalho de forma eficaz e eficiente de modo a reduzir custos e aumentar a produtividade.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da lei n.º 12-A/2008, de 27.02, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, nomeadamente:

i) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;

ii) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

iii) Trabalhadores integrados em outras carreiras;

iv) Trabalhadores que exerçam os respectivos cargos em comissão de serviço.

v) Trabalhadores integrados na mesma carreira, em diferente categoria, do órgão ou serviço em causa, que se encontrem a cumprir ou a executar idêntica atribuição, competência ou actividade.

c) 12.º Ano de escolaridade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

d) O candidato deve reunir todos os requisitos referidos até à data limite para entrega da candidatura.

e) Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

8 — Requisitos Preferenciais:

a) Experiência comprovada na área de actividade do posto de trabalho a preencher;

b) Exercício de funções em Instituições de Ensino Superior ou de Investigação.

9 — Prazo de entrega das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante apresentação do modelo de formulário de candidatura, aprovado por Despacho n.º 11321/2009 de 08.05 e remetido através de correio registado com aviso de recepção, para Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Rua Conselheiro Emídio Navarro, 1, 1959-007 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente na mesma morada.

10.1 — Este modelo estará disponível para *download* no sítio institucional do ISEL www.isel.pt e do IPL www.ipl.pt.

10.2 — A utilização do referido formulário é obrigatória, sob pena de exclusão, conforme disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria 83-A/2009 de 22.01

10.3 — Os requerimentos devidamente assinados e datados devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Currículo actualizado;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional;

c) Declaração passada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público, a carreira, a categoria e a avaliação do desempenho nos últimos 3 anos.

d) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

e) Cópia do BI ou exibição do Cartão de Cidadão

11 — Métodos de Selecção eliminatórios de *per si*:

11.1 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem actividades diferentes das publicitadas, terão de realizar os seguintes métodos de selecção:

a) Prova de Conhecimentos;

b) Avaliação psicológica, composta por uma fase.

11.2 — Os candidatos que cumulativamente sejam titulares da mesma categoria e, se colocados em situação de mobilidade especial exerceram por último, actividades idênticas às publicitadas ou, com relação jurídica por tempo indeterminado, que exercem actividades idênticas às publicitadas, realizarão os seguintes métodos de selecção:

a) Avaliação Curricular;

b) Entrevista de avaliação de competências.

11.3 — Os candidatos referidos no n.º 11.2 podem afastar, mediante declaração escrita no requerimento de candidatura, a utilização destes métodos de selecção, optando pelos métodos de selecção obrigatórios constantes do n.º 11.1 do presente aviso (cf. N.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02).

11.4 — O 3.º método de selecção será a Entrevista Profissional de Selecção que consistirá em avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.5 — No caso do número de candidatos ser igual ou superior a 100, o júri irá fasear a aplicação dos métodos de selecção da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas o primeiro método obrigatório;

b) Aplicação do segundo método e seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas de 50 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

11.6 — A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, incidindo sobre conhecimentos de natureza teórica, com a duração máxima de 90 (noventa) minutos, e incidirá sobre as seguintes temáticas:

Enquadramento Geral:

a) Código de Procedimento Administrativo;

b) Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;

c) Enquadramento legal do novo sistema de avaliação de desempenho na Administração Pública (SIADAP);

d) Regime do contrato de trabalho em funções públicas

e) Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas;

f) Enquadramento legal do ensino superior politécnico.

Enquadramento Específico:

a) Procedimentos de amostragem e preparação de amostras.

b) Métodos de análise química utilizados em Laboratórios Químicos e Biológicos.

c) Técnicas de manipulação, identificação e controlo de microrganismos.

d) Procedimentos laboratoriais de manipulação de DNA.

e) Higiene e segurança em Laboratórios Químicos e Biológicos.

Bibliografia:

Enquadramento Geral

a) Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, alterado pela Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro — Código de Procedimento Administrativo;

b) Lei n.º 12-A/2008 de 27.02;

c) Lei n.º 66-B/2007 de 28.12;

d) Lei n.º 59/2008 de 11.09;

e) Lei n.º 58/2008 de 09.09;

f) Lei n.º 62/2007 de 10.09 — RJES;

g) Despacho normativo n.º 20/2009 de 21 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98 — Estatutos do IPL

h) Despacho n.º 5576/2010 de 26 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60 — Estatutos do ISEL.

Enquadramento Específico

M. L. Gonçalves, Métodos Instrumentais para Análise de Soluções — Análise Quantitativa, 3.ª ed., Fundação Calouste Gulbenkian, 1996 (ISBN 972-31-0515-2);

W. F. C. Ferreira, J. C. F. de Sousa, Microbiologia, vol. 1, 1.ª ed., Lidel, 1998 (ISBN 978-972-757-024-0);

W. F. C. Ferreira, J. C. F. de Sousa, Microbiologia, vol. 2, 1.ª ed., Lidel, 2000 (ISBN 978-972-757-112-3);

A. Videira, Engenharia Genética: Princípios e Aplicações, 1.ª ed., Lidel, 2001 (ISBN 978-972-757-163-5);

J. A. M. Simões *et al.*, Guia do Laboratório de Química e Bioquímica, 2.ª ed., Lidel, 2008 (ISBN: 978-972-757-487-2).

11.7 — As ponderações a utilizar para cada método de selecção são as seguintes:

- a) Prova de conhecimentos ou Avaliação Curricular — 45%
- b) Avaliação Psicológica ou Entrevista de Avaliação de Competências — 25%
- c) A Entrevista Profissional de Selecção — 30%

11.8 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de reunião do júri do procedimento sendo as mesmas facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

11.9 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações do ISEL e disponibilizada na sua página electrónica.

11.10 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte por uma das seguintes formas:

- a) Ofício registado;
- b) Notificação pessoal;
- c) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e publico das instalações do IPL e do ISEL e disponibilizada nas suas páginas electrónicas;
- d) E-mail com recibo de entrega da notificação.

11.11 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo, pelas formas indicadas no número anterior.

11.12 — O exercício do direito de participação de interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, publicado no *Diário da República* n.º 89, 2.ª série de 08 de Maio, através do Despacho n.º 11321/2009, disponível para download no sítio institucional do ISEL www.isel.pt e do IPL www.ipl.pt.

11.13 — A utilização do referido formulário é obrigatória conforme disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria 83-A/2009 de 22.01.

11.14 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de selecção. Será considerado excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, bem como em uma das fases que o comportem ou na classificação final.

11.15 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01.

12 — A lista de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações do ISEL e do IPL e disponibilizada nas respectivas páginas electrónicas.

13 — Constituição do júri:

- Presidente: Doutora Sónia Alexandra de Almeida Martins
- 1.º Vogal Efectivo: Doutor Amin Mahamede S. Vissangi Karmali
- 2.º Vogal Efectivo: Dra. Ana Isabel Garcia Correia Fernandes
- 1.º Vogal Suplente: Doutora Maria Celeste Pereira Serra
- 2.º Vogal Suplente: Doutora Rita Isabel dias Pacheco

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

14 — O recrutamento irá efectuar-se por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

15 — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, a colocação dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria correspondente ao posto de trabalho a concurso, será objecto de negociação.

16 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 01.03, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido e evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

Lisboa, 30 de Junho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo do ISEL, *Prof. Doutor José Carlos Lourenço Quadrado*.

203435294

Aviso n.º 13556/2010

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02 e na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22.01, torna-se público que, por despacho de dezoito de Junho de 2010 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de Técnico Superior, da carreira Técnico Superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, unidade orgânica do Instituto Politécnico de Lisboa, para 2010.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008 de 27.02, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31.07, Lei n.º 59/2008 de 11.09 e Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, confirmando-se, nesta data, a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC através de consulta feita à DGAEP.

4 — Âmbito do Recrutamento — nos termos do disposto nos n.ºs 3 a 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, o recrutamento faz-se entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho o IPL encontra-se autorizado a proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego pública previamente estabelecida através do Despacho n.º 5765/2005 de 11.02.2005, publicado no *Diário da República* n.º 54, 2.ª série de 17.03.

5 — Local de Trabalho — Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa

6 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do IPL aprovado para 2010:

- Desempenho de funções de responsabilidade e autonomia no âmbito do:
 - Apoio a actividades de consultoria, nomeadamente:
 - Levantamento de infra-estruturas tecnológicas de forma quantitativa (inventário) e qualitativa (usabilidade);
 - Desenvolvimento de caderno de encargos para aquisição de material e acompanhamento de concurso público;
 - Apoio na definição de processos e serviços e no estabelecimento de níveis de qualidade de serviços;
 - Apoio em reuniões de apresentação de resultados e estabelecimento de objectivos;
 - Investigação científica, designadamente:
 - Elaboração de artigos e apresentação em conferências da área;
 - Levantamento de questões de investigação e estruturação em projecto;
 - Documentação de resultados e experiências no âmbito das actividades de I&D;
 - Desenvolvimento de protótipos e demonstradores, destacando:
 - Pesquisa e elaboração de lista de equipamento tendo em vista os trabalhos a realizar no âmbito dos projectos;
 - Levantamento de requisitos, descrição de casos de utilização e planeamento;
 - Desenho de arquitecturas de *software* relevando as abordagens orientadas a serviços (SOA) e a modelos (MDA);
 - Modelação de bases de dados (modelo entidade — associação);
 - Desenvolvimento de *software* (Java, JINI, Javaspaces, SQL, XML, entre outras);
 - Integração com outros sistemas de vários fornecedores;
 - Utilização de ferramentas de controlo de versões (SVN);

Apoio à coordenação e gestão de projecto de I&D:

- Estabelecimento de objectivos e distribuição de tarefas;
- Acompanhamento do desenvolvimento;
- Avaliação de resultados e elaboração de relatórios.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;